

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 025/2022/DGA/ADAPS
PROCESSO Nº: 078/2022/PRES/ADAPS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS / OFB:	025/2022		
Data de Emissão:	29/08/2022		
Emergencial:	()	Sim	(x) Não
Área Requisitante Solução:	Gerência da Unidade de Comunicação e Marketing		
Nome do Objeto:	Produção e confecção de materiais gráficos de cunho institucional e informativo direcionado para os médicos de família e comunidade, participantes do VII Congresso Sul-Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, em Porto Alegre - RS, bem como a divulgação da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) e o Programa Médicos pelo Brasil.		
Sigla:	Não se aplica		
Contratada:	POSTAL DIGITAL GRÁFICA		
CNPJ nº:	44.589.014/0001-68		

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

Item	Discriminação	Unidade de Medida	Valor Unitário	QTD.	Valor Total
1	Folder A4 (21 x 29,7), 4 x 4 cores em papel couchê, brilho, 300 gramas. Acabamento dobrado, corte/vinco, laminação, brilho, 2 lados.	Unidade	R\$ 2,89	1.000	R\$2.890,00

[Handwritten signature]

2	Banner medindo 2,11 x 96 cm, impressão em lona 440, com bastão e corda.	Unidade	R\$ 180,00	01	R\$180,00
Valor Total da Proposta					R\$ 3.070,00

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido;
- 3.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir todas as exigências deste instrumento e entregar o objeto, atendendo às condições e qualidades estipuladas no Termo de Referência;
- 4.2. Arcar com todas as despesas em sua totalidade, e ainda com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre objeto adjudicado;
- 4.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 4.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- 4.5. Executar o objeto no prazo de 4 (quatro) dias, contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

5. PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

- 6.1. A razão da escolha está descrita no Termo de Referência cuja cópia é parte

[Handwritten signature]

integrante deste instrumento.

7. PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da rescisão unilateral desta Ordem e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço, a Adaps poderá aplicar as seguintes penalidades, assegurada ao interessado a apresentação de defesa prévia:

I - advertência;

II - multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;

III - multa correspondente até 20% sobre o valor global desta Ordem, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;

IV - suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores e contratar com a Adaps pelo prazo de até dois anos.

§ 1º As sanções previstas nos incisos acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.2 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação.

7.3. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

8. A JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA, SIGILO, SUBCONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA


8.1 São as estabelecidas no Termo de Referência cuja cópia é parte integrante deste instrumento.

9. DO CONTRATO

9.1 O instrumento de contrato será substituído por esta Ordem de Fornecimento e Serviço.

Documento equivalente, em conformidade com o Art. 49, da Resolução nº 3, de 15 de outubro de 2021 (Regulamento das Licitações da Adaps).

Brasília, 29 de agosto de 2022.



ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor Presidente - ADAPS

Ciente.

De acordo com o constante no Termo de Referência, anexo a esta Ordem de Fornecimento e Serviço, que passa a fazer parte integrante da proposta desta empresa.

Brasília, 29 de agosto de 2022.



POSTAL DIGITAL GRÁFICA
Empresa Contratada